RESOLUÇÃO Nº 48/99

"Estima a Receita e Fixa a Despesa da Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, para o Exercício Financeiro de 2.000".

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Tocantins-MG., para o exercício financeiro de 2.000, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 280.000,00 (Duzentos oitenta mil reais).

Art. 2º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, que são partes integrantes da presente Resolução.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das Despesas Fixadas, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme disposto no Art. 10 da Lei Nº 198/99 (LDO), podendo, para tanto:

a) anular, parcial ou totalmente, dotações orçamentárias, conforme disposição no § 1º, III do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de Janeiro de 2.000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 24 de Dezembro de 1.999.

Maria Aparecida Vieira
Vereadora - Maria Aparecida Vieira
= Presidente =